

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 224/70

JUIZ DO TRABALHO: dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de abril do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por OSVALDO DE AZEVEDO
contra
JACOB ALBERTO BAYS.

Geraldo Francisco Borges Lucena
Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Salário, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias e
salário-família.

Diá 19/5/70
Hora 13:30
Qualitativo

Dr. Paulo Alfredo Petry

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2072

Montenegro 2

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE
CONSILIAÇÃO E GULGAMENTO DE MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 2241 Fo
Em 24/ 4 / 70

Oswaldo de Azevedo, brasileiro, casado, servente, residente Euclides da Cunha nº 426, nesta Cidade, propõe a presente reclamatória contra o Sr. Jacob Alberto Bays, brasileiro, casado, empreiteiro de obras, residente nos fundos do laboratório Grêfit na Cidade de São Sebastião do Cai, pelos seguintes fundamentos:

- 1) - Que foi admitido em 18/03/1968, para trabalhar na obra de propriedade do Sr. Jonir Carlotto, nesta Cidade;
- 2) - Que trabalhou na referida obra até o dia 22 de abril do corrente ano, apesar de ter, o empregador, anotado a data de saída na sua Carteira Profissional, como sendo despedido em 28/02/1.970;
- 3) - Que sua remuneração era de R\$ 0,60 por hora.
- 4) - Que o empregador anotou também na C.P. um período de férias como se tivesse sido gozado, o que não corresponde à realidade; refere-se ao período de 18/03/1969 a 18/04/1970;
- 5) - Que não lhe pagaram o 13º Salário referente ao ano de 1.969;
- 6) - Que foi despedido sem justa causa;

Ante o exposto, reclama o seguinte:

Salário: 4 dias	19,20
Aviso prévio: 30 dias	144,00
13º Salário: 1969	144,00
proporcional: 5 meses	60,00
Férias: 18/03/69 a 18/03/70	120,00
Abono familiar: (deixou de ser pago em junho/69)	77,88
T o t a l r e c l a m a d o	565,08

Assim sendo, solicita, o reclamante, respeitosamente a Va. Excia., seja compelido o reclamado Jacob Alberto Bays a efetuar a liquidação daquelas obrigações, mais custas, honorários e despêsas.

Solicita, outrossim, lhe seja concedida o benefício da Assistência Judiciária, visto ser de condição pobre, conforme comprova com o a nexa atestado, indicando para seu advogado o Dr. Paulo A. Petry, - que adiante manifesta sua concordância à indicação.

Protesta provar o alegado por todo gênero de provas em direito permitidas.

Termos em que
P. Deferimento

Montenegro, 24 de abril de 1.970

De acordo:

Paulo A. Petry
OAB 1.400

Oswaldo de Azevedo

ILMO. SR. DELEGADO DE POLÍCIA DE MONTENEGRO



ATESTADO

ATESTO, em face da prova testemunhal que as declarações do requerente são verdadeiras.

Montenegro, 24/04/70

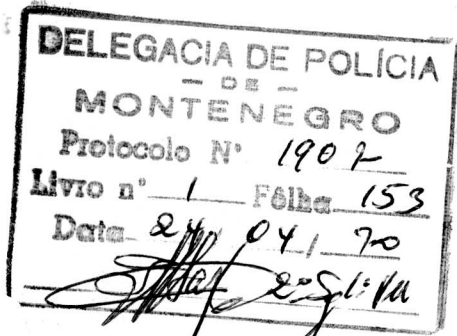
[Handwritten Signature]
Delegado de Polícia
PAULO AZEVEDO MACIADO

OSVALDO DE AZEVEDO, abaixo assinado, brasileiro, casado, servente, com 51 anos de idade, (nascido em 19 de novembro de 1.919), filho de Marculino José de Azevedo e de Doralina de Azevedo, residente à Euclides da Cunha, nº 426, nesta Cidade, para fins de direito, solicita, respeitosamente, a V.Sa., se digne fornecer-lhe atestado de pobreza, conforme é declarado pelas duas testemunhas idôneas abaixo.

Nêstes Têrmos

P. E. Defezimento

Montenegro, 24 de abril de 1.970

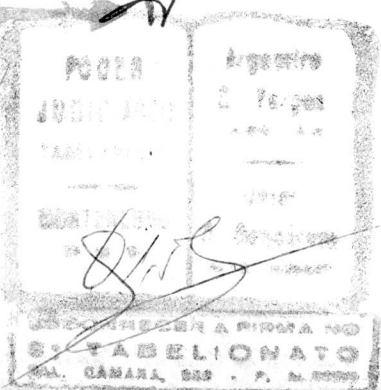


→ *[Handwritten Signature]*

Declaramos, sob penas da lei, que o requerente supra Osvaldo de Azevedo, residente em Montenegro, é de condição pobre, sendo exatas as demais afirmações nesta constantes.-

Reconheço a forma de Osvaldo de Azevedo, Pezinto e Leina Lopez e José Paul de Silva. Com testemunha da verdade. Montenegro, 24 de abril de 1970. P. Tubalão Pezinto

→ *[Handwritten Signature]*
→ *[Handwritten Signature]*



4
~~4~~

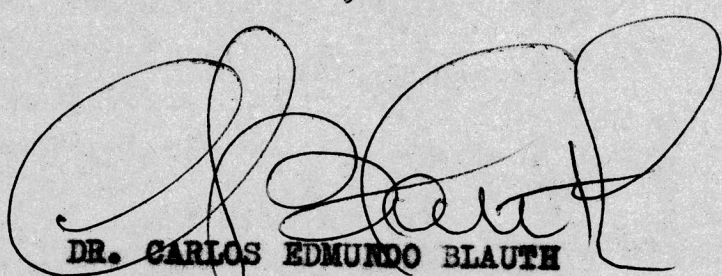
CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 11/70.

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de São Leopoldo:

O DOUTOR CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, DE PRECO a V. Ex.^a. que, em lhe sendo esta apresentada e depois de nela exarar o seu respeitável "CUM-PRÁ-SE", determine a notificação do Sr. Jacob Alberto Bays, residente nos fundos do Laboratório = Grafit, na cidade de São Sebastião do Caí, para que compareça nesta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, sita na rua Dr. Flôres, esquina F. Ferrari, no dia dezoito (19) de maio p.f., às 13,30 horas, a fim de acompanhar o processo que lhe move OSVALDO = DE AZEVEDO, conforme os termos da inicial anexa.

Outrossim, seja o reclamado notificado de que deverá comparecer, independentemente de seus representantes, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, podendo apresentar, na ocasião, as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias.

Montenegro, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Bertram Roque Ledur, Oficial Judiciário PJ-5, datilografei a presente e eu, Geraldo Lucena (GERALDO F. B. LUCENA), Chefe da Secretaria, assino.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
CHEFE DA SECRETARIA

JUNTADA

Faço juntada aos autos da Carta
Precatória que segue.

Em 14 de maio de 19 70

Geraldo Francisco Dorges Lucena
GERALDO FRANCISCO DORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
907

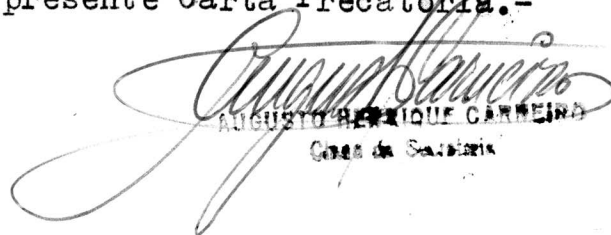
CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA -

Protocolo 75/70.-

Deprecante: - Juiz do Trabalho-Presidente da JCJ Montenegro.
Deprecado: - Juiz do Trabalho-Presidente da JCJ São Leopoldo.

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de São Leopoldo, autuo a presente Carta Precatória.-


AUGUSTO HENRIQUE CARNEIRO
Chefe da Secretaria

Partes: Osvaldo de Azevedo.
Jacob Alberto Bays.
Proc.

Notificar- Jacob Alberto Bays.-



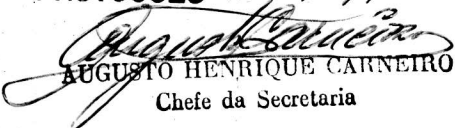
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 11/70.

RECEBIDO NA SECRETARIA

EM 04 de Maio de 1970

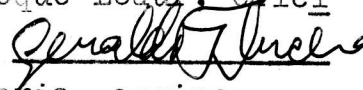
PROTOCOLO nº 75/70


AUGUSTO HENRIQUE CARNEIRO
Chefe da Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de São Leopoldo:

O DOUTOR CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, DE PRECO a V. Ex^a. que, em lhe sendo esta apresentada e depois de nela exarar o seu respeitável "CUMpra=SE", determine a notificação do Sr. Jacob Alberto Bays, residente nos fundos do Laboratório == Grafit, na cidade de São Sebastião do Caí, para que compareça nesta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, sita na rua Dr. Flôres, esquina F. Ferrari, no dia dezanove (19) de maio p.f., às 13,30 horas, a fim de acompanhar o processo que lhe move OSVALDO = DE AZEVEDO, conforme os termos da inicial anexa.

Outrossim, seja o reclamado notificado de que deverá comparecer, independentemente de seus representantes, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, podendo apresentar, na ocasião, as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias.

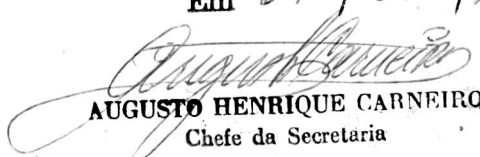
Montenegro, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Bertram Roque Ledur, Oficial Judiciário PJ-5, datilografei a presente e eu, 
_____(GERALDO F. B. LUCENA), Chefe da Secretaria, assino.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

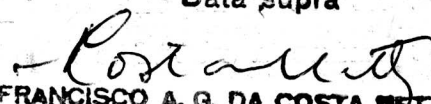
Nesta data faço êstos autos conclusos ao
Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 04 / 05 / 70


AUGUSTO HENRIQUE CARNEIRO,
Chefe da Secretaria

AUTUE-SE CUMpra-SE

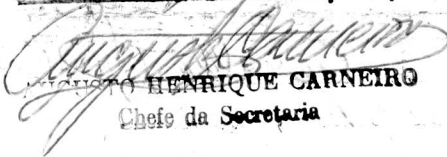
Data supra


FRANCISCO A. G. DA COSTA NETTO,
Juiz Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE NESTA DATA
FOI FEITA E EXPEDIDA A
DEVIDA *notificação*. DOU
FÉ

São Leopoldo, 05 / 05 / 1970


AUGUSTO HENRIQUE CARNEIRO
Chefe da Secretaria

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes
autos, de cópia da notifi-
cação

São Leopoldo, 12 de maio 1970


AUGUSTO HENRIQUE CARNEIRO
Chefe da Secretaria

1437
10/5/70

São Leopoldo Rs.

São Leopoldo 05 05 70

Jacob Alberto Bays.
fundos do laboratório Grafit.
São Sebastião do Cai.
C.P.75/70 -Proc .nº

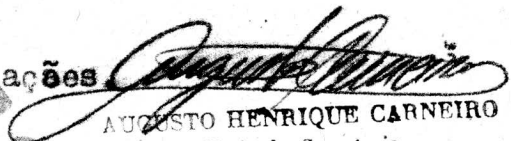
Notifico-vos de que deveis compare

cer na Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro
rua Dr.Flores esquina F.Ferrari, Montenegro, às 13,30 ho
ras do dia dezanove (19) do corrente mês e ano, a fim
de acompanhar o processo que lhe é movido por Osvaldo
de Azevedo, conforme cópia da reclamatória em anexo.

A audiência designada, deverá compa
recer independentemente de seus representantes, podendo
apresentar provas documentais ou testemunhais, estas úl
timas em número máximo de três (3).

O não comparecimento, implicará na
aplicação da pena de revelia e confissão quanto a ma
téria de fato.-

Saudações


AUGUSTO HENRIQUE CARNEIRO
Chefe da Secretaria

S.S. Bastião do cai 12 de Maio de 1970

Jacob Alberto Bays

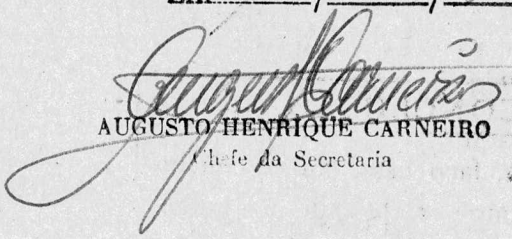
Set 4 8
10/5/70

RECEBIMENTO

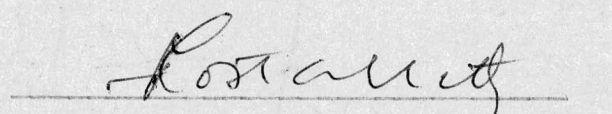
CONCLUSÃO

Nesta data faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 13 / 05 / 70

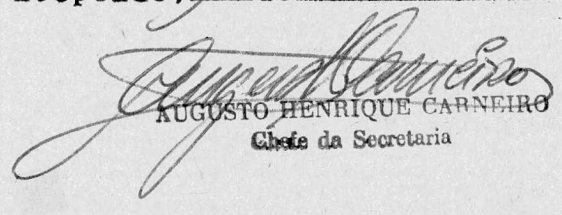

AUGUSTO HENRIQUE CARNEIRO
Chefe da Secretaria

DEVOLVA-SE À MM. JUNTA DEPRECANTE.
Data supra.


Dr. Francisco A.G. da Costa Netto
Juiz do Trabalho, Presidente

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos, ao
Exmo. Juiz do Trabalho - Presidente
da MM. Junta de C. e Julgamento
no Leopoldo, 13 de maio de 70.


AUGUSTO HENRIQUE CARNEIRO
Chefe da Secretaria

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 14/5/1970

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
SECRETAÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 14/5/1970

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
SECRETAÁRIO

te-se
14/5/70
Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO


9
507

PROCESSO N.º 224/70


Aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil
novecentos e setenta, às 13,30 horas,
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e
Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH
e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos em-
pregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos em-
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: OSVALDO DE AZEVEDO, reclamante e JACOB ALBERTO BAYS, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: Salário, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias e salário-família. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: o reclamado paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 375,00 contra recibo de plena, geral e irrevogável quitação, pagando ainda os honorários do sr. A.J., arbitrados em R\$ 50,00. O reclamante recebeu a importância e obrigou-se a nada mais pleitear; o reclamado obrigasse, ainda, a depositar na conta vinculada do reclamante 5% fixado no § 1º do art. 22, e entregar em 10 dias as guias de AM. As custas, de R\$ 32,72, pelo reclamante, dispensadas. A Junta homologou. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente


André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO


Reclamante
Paulo A. Petry
Ass. Judiciário


Reclamado


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 1^a de 6 de 1970

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Carlos Edmundo
CARLOS EDMUNDO
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA